



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Anapurus .....	3
Prefeitura Municipal de Bacabeira .....	3
Prefeitura Municipal de Balsas .....	4
Prefeitura Municipal de Brejo .....	6
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras .....	8
Prefeitura Municipal de Governador Archer .....	9
Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú .....	20
Prefeitura Municipal de Mirador .....	21
Prefeitura Municipal de Pio XII .....	21
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra .....	30
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene .....	30
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão .....	30
Prefeitura Municipal de São João dos Patos .....	31
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão .....	32
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso .....	33
Prefeitura Municipal de Tuntum .....	33

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

## Prefeitura Municipal de Anapurus

### LEI MUNICIPAL N.º 386, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

#### LEI MUNICIPAL N.º 386/2018.

Anapurus - MA, 21 de junho de 2018.

*Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), ao Orçamento Geral do Município.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III, e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), na forma abaixo especificada:

#### 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0007 1.027 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

011553 Transferência do FNDE 423.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018.**

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: PATRICK PAULINO PINHEIRO

## Prefeitura Municipal de Bacabeira

### PORTARIA Nº 037/2018 - DISPÕE DA NOMEAÇÃO "PRO TEMPORE" DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor municipal **CÉLIO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, CPF: **158.743.973-53**, para exercer cumulativamente na forma "**PRO TEMPORE**", o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, *Simbolo DAS I*, até ulterior deliberação. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-**

**SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, ESTADO DO MARANHÃO, AOS **16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2018 - PROCESSO: Nº 021/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA**, inscrita no CNPJ, sob o Nº: 01.611.396/0001-76, por meio do **Secretário Municipal de Finanças**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 021/2018, resolve HOMOLOGAR os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICAR** o objeto licitado na **Tomada de Preços nº. 001/2018**, em favor da empresa IMAPP - INSTITUTO MARANHENSE DE POLITICAS PÚBLICAS, com proposta global do "LOTE 2" valor de R\$ 889.706,05 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e seis reais e cinco centavos). Registre, publique-se. Bacabeira, 22 de junho de 2018. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Finanças

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

### PORTARIA Nº 38/2018 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

**A Prefeita Municipal de Bacabeira**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014. **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** para realizar o monitoramentodas parcerias com Organizações da Sociedade Civil, designando os seguintes servidores: **Henrique de Jesus Ramos Launé; Valdirene Martins Costa; Mônica Layana Martins Cruz. Art. 2º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação. **Art. 3º** Esta comissão substitui a comissão temporária. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Município de Bacabeira, 29 de agosto de 2017. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

### PORTARIA Nº 039/2018 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

**A Prefeita Municipal de Bacabeira**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014. **RESOLVE: Art. 1º** instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, designando os seguintes servidores: **Marisa Duarte Machado; Célia Cristina Rocha; Lucas de Jesus Gomes Lindoso. Art. 2º** São atribuições da Comissão Permanente de Seleção (CPS) processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014. **Art. 3º** Esta comissão substitui a comissão temporária. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Município de Bacabeira, 29 de agosto de 2017. **CARLA**

**FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 014/2018. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 001/2018. PROCESSO ADM: 021/2018**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através da Secretaria municipal de Finanças e a empresa IMAPP - INSTITUTO MARANHENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS, C.N.P.J. Nº: 17.416.480/0001-79. **OBJETO:** execução de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMAR ANCELES - SEDE MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA, (CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO). **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2018. **DA VIGÊNCIA:** será de 270 (duzentos e setenta) dias, contado da assinatura do contrato. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** o prazo de execução do objeto do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço **DO VALOR REFERENTE AO "LOTE 2"** valor global de R\$ 889.706,05 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Seis reais e Cinco centavos) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02 - Poder Executivo 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301 - Atenção Básica 10.301.0024 - Saúde com dignidade para todos 10.301.0024.1026 - Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde 10.301.0024.1026-4.4.90.51 - Despesas de Capital/Investimentos Obras e Instalações. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Rosário. **ASSINATURAS: Célio Teixeira de Almeida (contratante) e Tereza Raquel Carvalho Rocha (Contratado).** Bacabeira - MA, 22 de junho de 2018.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

**Prefeitura Municipal de Balsas****PORTARIA Nº 070, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, a Sra. PATRICIA DE SOUSA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA Nº 071, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. SAVIO SILVA COELHO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

**PORTARIA Nº 072, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, a Sra. SHIRLEIDE DOXA DE SOUSA MATIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA Nº 073, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Consultor Executivo, DAS-8, o Sr. ALFREDO ALVES COSTA NETO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA Nº 074, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. LUIZ CLÁUDIO SANTOS DE ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão

à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA Nº 075, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, a Sra. HAILA CAMPELO DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

---

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

#### **PORTARIA Nº 076, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Diretor de Infraestrutura Rural, DAS-8, o Sr. RAIMUNDO ATAÍDES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação

e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

## Prefeitura Municipal de Brejo

### EDITAL

#### ARRECADÇÃO SUMÁRIA DE TERRAS DEVOLUTAS DA CIDADE DE BREJO

#### EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Brejo, entidade autárquica criada pela Lei Provincial nº 899, de 11 de julho de 1870, sediada na Avenida Luís Domingues, n.º 95, Centro, nesta cidade de Brejo, Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento no artigo 28 da Lei Federal 6.383 de 07 de dezembro de 1976, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária, conforme Decreto n.º 02/2018, de 03 de janeiro de 2018, da área denominada PARQUE NATURAL MUNICIPAL LAGOA DO INGARANA, localizada no Centro, s/n, perímetro urbano deste município, descrita no memorial seguinte: "inicia a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas planas X: (E) 749.587,36 m e Y: (N) 9.592.692,04 m; deste segue confrontando com a Avenida Sabino Câmara pelo seguinte azimute e distância: 123º30'27" - 37,30 metros até o vértice 02 de coordenadas planas X: (E) 749.618,47 m e Y: (N) 9.592.671,45 m; daí segue confrontando com terreno devoluto pelos seguintes azimutes e distâncias: 217º00'26" - 93,32 metros até o vértice 03 de coordenadas planas X: (E) 749.562,30 m e Y: (N) 9.592.596,93 m; 174º29'41" - 14,91 metros até o vértice 04 de coordenadas planas X: (E) 749.563,73 m e Y: (N) 9.592.582,10 m; 80º24'47" - 45,33 metros até o vértice 05 de coordenadas planas X: (E) 749.608,43 m e Y: (N) 9.592.589,65 m; 32º53'30" - 39,26 metros até o vértice 06 de coordenadas planas X: (E) 749.629,75 m e Y: (N) 9.592.622,61 m; daí passa a confrontar com terrenos de Unidade Integrada Candido Mendes, Fernando Cesar Martins Ferreira, Gema Galgani Bacelar Martins, Bernardo Hortêncio Santos de Moraes e Iracema Martins Ferreira de Moraes pelos seguintes azimutes e distâncias: 124º33'52" - 14,85 metros até o vértice 07 de coordenadas planas X: (E) 749.641,98 m e Y: (N) 9.592.614,19 m; 208º50'31" - 81,16 metros até o vértice 08 de coordenadas planas X: (E) 749.602,82 m e Y: (N) 9.592.543,10 m; daí passa a confrontar com terreno de Maria Lúcia Martins Ferreira e Outros pelos seguintes azimutes e distâncias: 291º24'21" - 66,36 metros até o vértice 09 de coordenadas planas X: (E) 749.541,04 m e Y: (N) 9.592.567,32 m; 202º40'23" - 43,28 metros até o vértice 10 de coordenadas planas X: (E) 749.524,36 m e Y: (N) 9.592.527,38 m; 110º51'13" - 67,92 metros até o vértice 11 de coordenadas planas X: (E) 749.587,83 m e Y: (N) 9.592.503,20 m; daí passa a confrontar com terrenos de Simone de Ferreira Moraes Garcez, Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Dutra, Marly Carvalho Bacelar, Geraldo Miranda da Silva, José Antônio de Carvalho, Paulo Sérgio Santos de Carvalho, Clodoaldo Rocha Dutra, Maria José Costa Lima, Ursula Ferreira Lima, Antônio Lisboa e José Milagres Diniz pelos seguintes azimutes e distâncias: 244º28'05" - 32,49 metros até o vértice 12 de coordenadas planas X: (E) 749.558,52 m e Y: (N) 9.592.489,20 m; 254º39'31" - 94,60 metros até o vértice 13 de coordenadas planas X: (E) 749.467,28 m e Y: (N) 9.592.464,17 m; daí passa a confrontar com o Beco do Couro pelos seguintes azimutes e distâncias: 172º42'09" - 49,74 metros até o vértice 14 de coordenadas planas X: (E) 749.473,60 m e Y: (N) 9.592.414,83 m; 274º34'39" - 7,27 metros até o vértice 15 de coordenadas planas X: (E) 749.466,36 m e Y: (N) 9.592.415,41 m; 352º55'39" - 47,49 metros até o vértice 16 de coordenadas planas X: (E) 749.460,51 m e Y: (N) 9.592.462,54 m; daí passa a confrontar com terrenos de Valdir Viana, Francisco de Freitas Aragão, Eudiane da Costa, José Farias de Castro, Osmundo Lopes do Nascimento, Luis Sergio dos Santos, Raimundo Marinho Barbosa, Matheus Marinho Barbosa, Maria Antônia Ferreira Barbosa, Dedê Marinho Barbosa, João Batista Alves pelo seguinte azimute e distância: 255º43'25" - 177,33 metros até o vértice 17 de coordenadas planas X: (E) 749.288,66 m e Y: (N) 9.592.418,81 m; daí passa a confrontar com o Beco do Marinheiro pelos seguintes azimutes e distâncias: 162º22'03" - 46,31 metros até o vértice 18 de coordenadas planas X: (E) 749.302,69 m e Y: (N) 9.592.374,67 m; 245º24'41" - 7,09 metros até o vértice 19 de coordenadas planas X: (E) 749.296,24 m e Y: (N) 9.592.371,72 m; 340º52'10" - 46,61 metros até o vértice 20 de coordenadas planas X: (E) 749.280,96 m e Y: (N) 9.592.415,76 m; daí passa a confrontar com terrenos de Fernando Carvalho de Moraes, Aluisio de Freitas Carvalho, Waldenilson Soares, Antônio dos Santos Carvalho, Raimundo Ferreira da Silva, Fabiane Borges Aragão, Felisberto Ferreira dos Santos, Rita Leuda Viana Cavalcante, Marlete Socorro Santos Mourão, Maria dos Milagres Rodrigues Rocha e Maria dos Aflitos Santos pelos seguintes azimutes e distâncias: 257º20'58" - 27,60 metros até o vértice 21 de coordenadas planas X: (E) 749.254,04 m e Y: (N) 9.592.409,72 m; 238º25'25" - 172,71 metros até o vértice 22 de coordenadas planas X: (E) 749.106,90 m e Y: (N) 9.592.319,28 m; daí passa a confrontar com o Beco do Periquito pelo seguinte azimute e distância: 307º41'19" - 205,29 metros até o vértice 23 de coordenadas planas X: (E) 748.944,44 m e Y: (N) 9.592.444,79 m; daí passa a confrontar com

terrenos devolutos pelos seguintes azimutes e distâncias: 72º47'34" - 180,65 metros até o vértice 24 de coordenadas planas X: (E) 749.117,01 m e Y: (N) 9.592.498,23 m; 72º24'33" - 199,32 metros até o vértice 25 de coordenadas planas X: (E) 749.307,01 m e Y: (N) 9.592.558,47 m; 72º46'38" - 170,21 metros até o vértice 26 de coordenadas planas X: (E) 749.469,59 m e Y: (N) 9.592.608,87 m; 59º17'09" - 108,12 metros até o vértice 27 de coordenadas planas X: (E) 749.562,54 m e Y: (N) 9.592.664,09 m; 41º36'13" - 37,38 metros até encontrar o vértice 01 início desta descrição, totalizando uma área de 86.128,71 m<sup>2</sup> (oitenta e seis mil, cento e vinte e oito metros quadrados e setenta e um centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 2.113,91 m (dois mil, cento e treze metros e noventa e um centímetros)", cuja cópia com descrição completa e pormenorizada do perímetro se encontra afixada na Portaria da Prefeitura Municipal de Brejo. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital, publicado duas vezes, simultaneamente no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicação e fixado em lugar público na sede da Prefeitura, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos e informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie. Brejo (MA), 18 de junho de 2018. JOSÉ FARIAS DE CASTRO. Prefeito Municipal

#### ARRECADÇÃO SUMÁRIA DE TERRAS DEVOLUTAS DA CIDADE DE BREJO

##### EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Brejo, entidade autárquica criada pela Lei Provincial nº 899, de 11 de julho de 1870, sediada na Avenida Luís Domingues, n.º 95, Centro, nesta cidade de Brejo, Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento no artigo 28 da Lei Federal 6.383 de 07 de dezembro de 1976, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária, conforme Decreto n.º 34/2017, de 28 de dezembro de 2017, da área denominada PRAÇA SANTO ANTONIO, localizada na Travessa Machado de Assis, s/n, Bairro Santo Antonio, perímetro urbano deste município, descrita no memorial seguinte: "inicia a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas planas X: (E) 748.969,94 m e Y: (N) 9.592.914,40 m; daí segue confrontando com a Rua Projetada pelos seguintes azimutes e distâncias: 121º40'03" - 59,49 metros até o vértice 02 de coordenadas planas X: (E) 749.020,57 m e Y: (N) 9.592.883,17 m; 131º33'18" - 57,66 metros até o vértice 03 de coordenadas planas X: (E) 749.063,72 m e Y: (N) 9.592.844,92 m; 164º49'57" - 1,72 metros até o vértice 04 de coordenadas planas X: (E) 749.064,17 m e Y: (N) 9.592.843,26 m; 220º21'26" - 3,06 metros até o vértice 05 de coordenadas planas X: (E) 749.062,19 m e Y: (N) 9.592.840,93 m; 275º39'18" - 105,03 metros até o vértice 06 de coordenadas planas X: (E) 748.957,67 m e Y: (N) 9.592.851,28 m; 290º37'38" - 21,66 metros até o vértice 07 de coordenadas planas X: (E) 748.937,40 m e Y: (N) 9.592.858,91 m; 346º37'54" - 8,74 metros até o vértice 08 de coordenadas planas X: (E) 748.935,38 m e Y: (N) 9.592.867,41 m; daí segue confrontando com a Travessa Machado de Assis pelo seguinte azimute e distância: 36º20'01" - 58,33 metros até encontrar o vértice 01 início desta descrição, totalizando uma área de 4.779,80 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 315,67 m (trezentos e quinze metros e sessenta e sete centímetros)", cuja cópia com descrição completa e pormenorizada do perímetro se encontra afixada na Portaria da Prefeitura Municipal de Brejo. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital, publicado duas vezes, simultaneamente no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicação e fixado em lugar público na sede da Prefeitura, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos e informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie. Brejo (MA), 20 de junho de 2018. JOSÉ FARIAS DE CASTRO. Prefeito Municipal

#### ARRECADÇÃO SUMÁRIA DE TERRAS DEVOLUTAS DA CIDADE DE BREJO

##### EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Brejo, entidade autárquica criada pela Lei Provincial nº 899, de 11 de julho de 1870, sediada na Avenida Luís Domingues, n.º 95, Centro, nesta cidade de Brejo, Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento no artigo 28 da Lei Federal 6.383 de 07 de dezembro de 1976, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária, conforme Decreto n.º 33/2017, de 28 de dezembro de 2017, da área denominada PRAÇA CORONEL COUTO, localizada no Centro, s/n, perímetro urbano deste município, descrita no memorial seguinte: "inicia a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas planas X: (E) 749.875,00 m e Y: (N) 9.592.903,00 m; daí segue confrontando com a Rua 01 pelo seguinte azimute e distância: 118º35'07" - 27,06 metros até o vértice 02 de coordenadas planas X: (E) 749.898,00 m e Y: (N) 9.592.890,00 m; daí segue confrontando com a Rua Duque de Caxias pelo seguinte azimute e distância: 206º43'37" - 42,16 metros até o vértice 03 de coordenadas planas X: (E) 749.879,00 m e Y: (N) 9.592.851,00 m; daí segue confrontando com a Rua Gonçalves Dias pelo seguinte azimute e distância: 311º41'20" - 33,63 metros até o vértice 04 de coordenadas planas X: (E) 749.854,00 m e Y: (N) 9.592.874,00 m; daí segue confrontando com a Rua 02 pelo seguinte azimute e distância: 36º40'34" - 35,71 metros até encontrar o vértice 01 início desta descrição, totalizando uma área de 1.170,37 m<sup>2</sup> (um mil, cento e setenta metros quadrados e trinta e sete centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 138,55 m (cento e trinta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros)", cuja cópia com descrição completa e pormenorizada do perímetro se encontra afixada na Portaria da Prefeitura Municipal de Brejo. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital, publicado duas vezes, simultaneamente no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicação e fixado em lugar público na sede da Prefeitura, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos e informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie. Brejo (MA), 20 de junho de 2018. JOSÉ FARIAS DE CASTRO. Prefeito Municipal

#### ARRECADÇÃO SUMÁRIA DE TERRAS DEVOLUTAS DA CIDADE DE BREJO

## EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Brejo, entidade autárquica criada pela Lei Provincial nº 899, de 11 de julho de 1870, sediada na Avenida Luís Domingues, n.º 95, Centro, nesta cidade de Brejo, Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento no artigo 28 da Lei Federal 6.383 de 07 de dezembro de 1976, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária, conforme Decreto n.º 08/2018, de 28 de fevereiro de 2018, da área denominada BALNEÁRIO ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO, localizada no Centro, s/n, perímetro urbano deste município, descrita no memorial seguinte: "inicia a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas planas X: (E) 749.619,00 m e Y: (N) 9.592.671,00 m; deste segue confrontando com a Avenida Sabino Câmara pelo seguinte azimute e distância: 121º43'32" - 21,16 metros até o vértice 02 de coordenadas planas X: (E) 749.636,99 m e Y: (N) 9.592.659,87 m; deste segue confrontando com Herivelto Sales de Freitas Ribeiro pelos seguintes azimutes e distâncias: 213º49'37" - 28,79 metros até o vértice 03 de coordenadas planas X: (E) 749.620,97 m e Y: (N) 9.592.635,95 m; 124º56'06" - 14,76 metros até o vértice 04 de coordenadas planas X: (E) 749.633,06 m e Y: (N) 9.592.627,50 m; deste segue confrontando com terras devolutas do município pelos seguintes azimutes e distâncias: 212º10'39" - 45,27 metros até o vértice 05 de coordenadas planas X: (E) 749.608,96 m e Y: (N) 9.592.589,19 m; 260º24'47" - 45,33 metros até o vértice 06 de coordenadas planas X: (E) 749.564,26 m e Y: (N) 9.592.581,64 m; 354º29'41" - 14,91 metros até o vértice 07 de coordenadas planas X: (E) 749.562,83 m e Y: (N) 9.592.596,47 m; 37º00'25" - 93,32 metros até encontrar o vértice 01 início desta descrição, totalizando uma área de 3.154,98 m<sup>2</sup> (três mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 263,53 m (duzentos e sessenta e três metros e cinquenta e três centímetros)", cuja cópia com descrição completa e pormenorizada do perímetro se encontra afixada na Portaria da Prefeitura Municipal de Brejo. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital, publicado duas vezes, simultaneamente no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicação e fixado em lugar público na sede da Prefeitura, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos e informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie. Brejo (MA), 20 de junho de 2018. JOSÉ FARIAS DE CASTRO. Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

### Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

#### AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 033/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando a - Onde lê-se: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos para suprir as necessidades do PSF (Programa Saúde da Família) e NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e o fornecimento de equipamentos para compor academias, conforme termo de referencia, para o exercício de 2018.** Leia - se: **Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais, instrumentos e equipamentos para atender às necessidades dos programas da Atenção Básica e o fornecimento de equipamentos para compor academias, conforme termo de referencia, para o exercício de 2018.** Tipo Menor Por Lote. LOCAL: Sede da Prefeitura, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DE ABERTURA: **27/06/2018**. HORÁRIO: **08:00 hs**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 em horário comercial das 08:00 às 13:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 08 de junho de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de

Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para executar os serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Convênio nº CV 0551/2017 - FUNASA.** Sagrou-se vencedora a empresa: **GPA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.559/0001-20, com o valor total adjudicado de **R\$ 438.080,94 (Quatrocentos e trinta e oito mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos)**, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 13 de junho de 2018. **Gracilene Carreiro Barros**, Presidente da CPL - Decreto nº 019/2018

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2018

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERENCIA:** Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 03/2018 - CPL. CONTRATO: nº 273/2018. OBJETO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Convênio nº CV**



**0551/2017 - FUNASA. PARTES - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, inscritas no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. **CONTRATADA: GPA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.559/0001-20, estabelecida na Estrada da Raposa nº 23 - Bairro Verde Mar - Raposa - Maranhão. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 438.080,94 (Quatrocentos e trinta e oito mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos).** **FONTES DE RECURSOS:** Código da Ação: 17.512.0611.1-011 - Construção de Sistemas de abastecimento D' água e saneamento; Elementos de despesas: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente e Recurso do Convênio nº CV 0551/17 - FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **VALIDADE:** 05 (cinco) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de junho de 2018. **Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Autoridades Competentes: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e José de Ribamar Pereira de Oliveira - inscrito no CPF nº 435.934.023-00 - Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Saneamento, **Glabson de Jesus Pereira**, inscrito no CPF nº 951.742.813-87 - Representante legal da empresa e Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA: 11.058.

**Autor da Publicação:** GABRIELA LIMA BARROS

## Prefeitura Municipal de Governador Archer

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07022018-0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral destinado as diversas secretarias do Município de Governador Archer/MA, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO

#### AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Garrafão com 20 litros: Água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega, sem vasilhame.	Dafonte	Garrafão	8.000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00

2	Pacote com 12 garrafas de 500 ml: Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml, validade de 11 meses a contar da data de entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (desc. 3029 de 16/04/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Dafonte	Fardo	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
3	Caixa com 48 copos de 200 ml: Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, com validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega; caixa com 48 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº 274, de 22/09/2005 e suas posteriores alterações, produto, sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Dafonte	Caixa	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	Vasilhame de 20 litros: vasilhame para reposição (garrafão de 20 lts).	Dafonte	Garrafão	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 77.500,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).**

Data da Assinatura: 05 de abril de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro - Governador Archer - MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do seu pregoeiro, Sr. Márcio Emílio Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08012018-0001, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, destinados a diversas secretarias do município, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa ANTONIA BARBOSA LIMA - ME, inscrita no CNPJ: 03.925.442/0001-37, localizada na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 130, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO representada pela Sra. ANTONIA BARBOSA LIMA, portador do RG: 036649872009-8 SSP-MA e o CPF: 345487933-72, conforme indicado abaixo:

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote I

Item: 01 a 114.

Situação: ADJUDICAÇÃO em  
06/03/2018.

Adjudicado para: ANTONIA BARBOSA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.925.442/0001-37, com Valor Total Registrado de R\$ **293.760,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e sessenta reais)**.

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 06 de março de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA.

Pregoeiro

Portaria nº 402/2017-GP.

---

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 008/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do município.

#### **R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa ANTONIA BARBOSA LIMA - ME, inscrita no CNPJ: 03.925.442/0001-37, localizada na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 130, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, com Valor Total Registrado de R\$ **293.760,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta reais)**. Conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

#### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote I

Item: 01 a 114.

Situação: HOMOLOGADO em 12/03/2018

Homologado para: ANTONIA BARBOSA LIMA - ME, inscrita no CNPJ: 03.925.442/0001-37, com Valor Total Registrado de R\$ **293.760,00** (duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

**MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

---

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 /2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08012018-0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente destinados as diversas secretarias do município, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO**

MATERIAIS DE EXPEDIENTE - LOTE I

Item	Descrição	Und.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	Resma	3.400	R\$ 23,40	R\$ 79.560,00
2	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; caixa com 50 unidades.	Cx	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
3	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho n° 04	Und	120	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
4	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor preta, no tamanho n° 04.	Und	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
5	Apontador de lápis com lâmina de aço temperado com deposito.	Und	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
6	Apontador de lápis simples com lâmina de aço temperado, dimensões aproximadas: 6,5 x 12,5 x 1,3cm	Und	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
7	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões 76x76mm, bloco com 100 fls.	Bloco	350	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
8	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	Pct	600	R\$ 13,30	R\$ 7.980,00
9	Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls	Bloco	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
10	Borracha bicolor, para lápis/tinta (vermelha/azul) produto sem embalagem 7,5 x 0,9 x 14,5cm	Und	850	R\$ 0,50	R\$ 425,00
11	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	Und	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00

12	Borracha ponteira branca, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, dimensões produto sem embalagem 2,9 x 2 x 0,06cm	Und	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
13	Caderno de capa dura, 1 matéria, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.	Und	450	R\$ 9,30	R\$ 4.185,00
14	Caderno universitário, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folhas, 10 matérias, capa papelão (750g/m <sup>2</sup> ) e revestimento: papel couché (120g/m <sup>2</sup> ), folhas internas: papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , divisórias: papel off-set 90g/m <sup>2</sup>	Und	450	R\$ 15,60	R\$ 7.020,00
15	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas de 250x130x350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	Und	2.500	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
16	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas de 290x175x380mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	Und	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
17	Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensões: 266 x 366 x 178 mm	Und	80	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00
18	Calculadora de bolso 8 dígitos c/tampa, cores variadas, calculadora em material plástico, dimensões do produto 10x7cm	Und	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
19	Calculadora de mesa. Especificação: grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m-; m+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; markup (u1m) e tecla off. Dimensões: 3,7x14,4x19,7cm	Und	200	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00
20	Caneta corretiva 8.0ml multiuso, corretivo á base de solvente, líquido liberado ao pressionar o corpo, contém 8ml.	Und	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00

21	Caneta esferográfica azul, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, e0spessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Cx	250	R\$ 31,40	R\$ 7.850,00
22	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base de óleo, cor azul , ponta de aço inox 1,0mm, retrátil, corpo fumê.	Und	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
23	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base de óleo, cor preta , ponta de aço inox 1,0mm, retrátil, corpo fumê.	Und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
24	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base de óleo, cor vermelha , ponta de aço inox 1,0mm, retrátil, corpo fumê.	Und	60	R\$ 3,55	R\$ 213,00
25	Caneta esferográfica preta, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, e0spessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, , com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Cx	150	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00

26	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico regido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura traço para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
27	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico regido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura traço para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
28	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico regido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura traço para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
29	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4	Und	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
30	Clips colorido aço epoxi 5 mini, sortidas, caixa com 50 unidades	Cx	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
32	Clips níquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	Cx	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
32	Clips níquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	Cx	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
33	Clips níquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	Cx	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
34	Clips níquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	Cx	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
35	Clips níquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades	Cx	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
36	Clips níquelado, tipo aço inox nº 1, caixa com 100 unidades	Cx	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50
37	Cola branca em bastão frasco com 40g, base giratória, não tóxica	Und	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
38	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 90g, para colagem de papéis de maneira limpa e eficiente. Ótima adesão de papéis em diversas superfícies.	Und	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00

39	Colchete em aço latonado, nº 10, caixa com 72 unidades	Cx	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
40	Colchete em aço latonado, nº 15, caixa com 72 unidades	Cx	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
41	Colchete em aço latonado, nº 5, caixa com 72 unidades	Cx	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
42	Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, não tóxico, composição: veículo acuoso, dispersantes e dióxido de titânio.	Und	250	R\$ 2,30	R\$ 575,00
43	Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	Und	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
44	Elástico látex amarelo n.18, com 110 unidades, com elasticidade elevada e resistência ao calor e umidade. Sem perder a consistência, embalagem, contém 100g nº 18	Pct	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
45	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (médio), papel com 90 g.	Und	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
46	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (médio), papel com 90 g.	Und	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
47	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	Und	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
48	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	Und	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
49	Envelope pardo tamanho médio medindo aproximadamente 260mmx360mm	Und	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
50	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	Und	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
51	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	Pct	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
52	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	Pct	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
53	Espiral tamanho 50mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 12 unidades	Pct	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
54	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga, medindo 15cm	Und	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
55	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, caixa com 100 folhas.	Cx	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

56	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, caixa com 100 folhas.	Cx	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
57	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	Und	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
58	Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plástico; remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensões e peso: 56 x 38 x 45 mm peso 25g.	Und	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
59	Fita adesiva gomada medindo 50x50cm	Und	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
60	Fita adesiva transparente medindo 10x30	Und	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
61	Fita adesiva transparente medindo 50x50mm,	Und	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
62	Formulário contínuo 80 colunas, sem logotipo, 2 vias 240mm x 280 mm, micro serrilhado, caixa com 2.500 fls.	Cx	5	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00
63	Formulário contínuo 80 colunas, sem logotipo, 3 vias, medindo 240 mm x 280 mm, micro serrilhado, caixa com 2.500 fls.	Cx	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
64	Formulário contínuo, 1 via, para impressora 240 mm x 280 mm, 80 colunas, microserrilhado, caixa com 2.500 fls.	Cx	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
65	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para até 25 folhas, 75 gramas; reservatório para ½ pente de grampos; bigorna de duas funções; corpo plástico e base emborrachada.	Und	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
66	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	Und	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
67	Grampeador de mesa, grampeia até 20 folhas, espaço de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm.	Und	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
68	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Cx	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
69	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 5.000 unidades	Cx	100	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00



70	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 5.000 unidades	Cx	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
71	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 5.000 unidades	Cx	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
72	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Cx	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
73	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 5.000 unidades.	Cx	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
74	Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	Cx	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
75	Grampo trilho plástico branco 80mm, para até 200 folhas, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	Pct	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
76	Lápis corpo, apontado, material corpo resina, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	Cx	60	R\$ 34,20	R\$ 2.052,00
77	Lapiseira grafite n° 0,05, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	Und	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
78	Lapiseira grafite n° 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	Und	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
79	Lapiseira grafite n° 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	Und	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00
80	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 205x300, na cor preta.	Und	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
81	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensão: 215x315cm.	Und	60	R\$ 13,60	R\$ 816,00
82	Livro protocolo correspondência, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	Und	60	R\$ 9,70	R\$ 582,00
83	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	Und	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
84	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	Und	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
85	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	Und	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00

86	Papel reciclado 75g, gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , formatos: a4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	Resma	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
87	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , formato: a3 (297x 420 mm), folhas/resma: 500.	Resma	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
88	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500.	Resma	180	R\$ 22,30	R\$ 4.014,00
89	Pasta catálogo, ofício c/visor 104, formato ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes, dimensões: 243 x 330	Und	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
90	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho ofício, dimensões: 235mm x 325mm	Cx	60	R\$ 28,60	R\$ 1.716,00
91	Pasta para documento com elástico em polip. Transparente, formato Ofício, resistente e atóxico, espessura: 0,35 mm, dimensões: l x a x p: 235 x 350 x 02 mm	Und	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
92	Pasta para documento pp c/presilha romeu/julietta transparente, especificações: pasta plástica, espessura: 0,35mm, dimensões e peso: l x a: 245 x 340mm material leve, atóxico e 100% reciclável.	Und	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
93	Pasta para documento tipo l, em polip. Formato a4, cores variadas. Tamanho a4: 30,7 x 22,0 cm pacote com 10 unidades.	Pct	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
94	Pasta registrador a/z, c/ visor formato a4 le pokf com mecanismo niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto : 350 x 280 x 70mm	Und	2.000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
95	Pasta registrador a/z, lombo largo c/ visor formato a4, ll pokf com mecanismo niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto: 285x75x315mm	Und	800	R\$ 14,60	R\$ 11.680,00
96	Pasta registradora a-z, lombo largo formato ofício, revestimento externo com pp e interno com papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e olhal niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 28,5x34,5x8cm.	Und	800	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00

97	Pasta suspensa kraft, com hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plástico dimensões: 36 x 24cm	Cx	70	R\$ 57,60	R\$ 4.032,00
98	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: contém 25 unidades, 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 305 g/m2, dimensões: 361 x 240mm.	Cx	80	R\$ 56,40	R\$ 4.512,00
99	Pasta suspensa sanfonada kraft, haste plást. Com 12 divisórias e etiquetas, possui 2 hastes plásticas (preta) 40,5 x 15 cm, gramatura: 420 g, espessura: 0,56 a 0,59 mm, embalagem com 1 unidade, dimensões: produto acabado: 36 x 24 x 4 cm	Und	150	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
100	Percevejo alfinete tipo taça, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100 unidades.	Cx	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
101	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 60 folhas de papel 75g/m², trava lateral, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador de metal, resistente, furos com diâmetro de 5.5mm, com escala e depósito.	Und	50	R\$ 79,60	R\$ 3.980,00
102	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura até 45 folhas, espaço entre furos 80mm, dimensões: 120x 40x 60mm, com escala e depósito.	Und	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
103	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm, dimensões: 122x100x56mm, com escala e depósito.	Und	40	R\$ 26,30	R\$ 1.052,00
104	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas (preto, azul e vermelho).	Und	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
105	Porta canetas em acrílico fumê, tipo conjugado, para lápis, clips e cartão, com 7 divisões. Medidas:135x120x90mm	Und	60	R\$ 14,20	R\$ 852,00
106	Porta canetas em acrílico na cor cristal, com 3 divisões. Dimensões: 232 x 79 x 90	Und	80	R\$ 10,90	R\$ 872,00
107	Prendedor de papel 51mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 51mm. Capacidade para prender até 100 folhas. Caixa com 12 unidades	Cx	60	R\$ 21,30	R\$ 1.278,00

108	Prendedor de papel 41mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho: 41mm. Capacidade para prender até 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	Cx	60	R\$ 13,40	R\$ 804,00
109	Régua de plástico de 30cm, dimensões: 4 x 35 x 310 transparente.	Und	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
110	Régua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensões: 510 x 37 x 3.	Und	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
111	Tesoura 17,7cm características do produto, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno. Dimensões: c:275mm x l:100mm	Und	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
112	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor azul, frasco de 40ml.	Und	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
113	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor preta, frasco de 40ml.	Und	80	R\$ 3,10	R\$ 248,00
114	Umedecedor para dedos atóxico 12g	Und	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 293.760,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 293.760,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e sessenta reais).**

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro - Governador Archer - MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

**Autor da Publicação:** Luis Ventura Mota Filho

## Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú

### PORTARIA Nº 001/2018

Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, neste Estado do Maranhão, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - C. P. L. deste município, para aquisição de materiais, obras e serviços, no âmbito municipal ficando a referida COMISSÃO com a seguinte composição:

I - JOSILMAR NASCIMENTO DE SOUSA, para exercer a função de Presidente;

II - ANTONIO ADRYAN NASCIMENTO CARVALHO para exercer a função de Membro;

III - TAMARA CUSTODIO DE SOUSA FREITAS para exercer a função de Membro.

IV - ARAGONES CORREA SANTANA - Suplente.

Art. 2º - Recomendar que as Licitações obedçam a todos os procedimentos legais, na consonância com legislação específica em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Na hipótese de impedimento temporário do presidente, ou membro, de participar de algum certame, fica estabelecido que o suplente,

obedecendo a ordem, obrigam-se a substituí-lo interinamente para que se consuma o fiel cumprimento do interesse público.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

## Prefeitura Municipal de Mirador

### EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 CONTRATO NR. 0118/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 CONTRATO NR. 0118/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96, através da Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, centro, nesta cidade de Mirador, Estado do Maranhão a empresa F.F. FR CASTRO DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.741.468/0001-86- ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais permanente diversos para o exercício de 2018, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, da cidade de Mirador/MA - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 - PODER EXECUTIVO 03 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER. 12.361.0303.2028.00004.90.52.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -SIGNATÁRIOS: Antônia Maria Cunha Lemos, portador da CIRG nº. 1360165, do CPF nº. 259.050.822-00 - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; Felix Fernandes de Castro, Proprietário, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 28 de maio de 2018.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

## Prefeitura Municipal de Pio XII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO Nº: 040/2018 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 018/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**-Processo nº: 040/2018 Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 007/2018 Pregão Presencial Edital nº: 018/2018 Tipo: Menor Preço Global por Lote.Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades do Município de Pio XII - MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**Ao(s) vinte e um dia(s) do mês de Junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N , Centro, o Secretário Municipal de Administração Sr. José da Conceição da Silva , nos termos

do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Administração, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades do Município de Pio XII - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) J F QUARESMA NUNES - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 28.481.832/0001-96, localizada à Av. Victor Andrade de Aguiar, nº. 1460, bairro Santa Cruz, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64028-550; R C M COMÉRCIO E SERVIÇO, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.670.318/0001-50, localizada à Rodovia MA 14, KM 56, Loja 02, na Cidade de Matinha, Estado do Maranhão, CEP: 65.218-000, JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 00.617.075/0001-16, localizada à RUA JOÃO PAULO II, Nº 115, CENTRO, na Cidade de Pio XII, Estado do Maranhão, CEP: 65.707-000 e W R C BEZERRA - EPP, portadora do CNPJ/MF sob o nº 10.401.351/0001-68, localizada à avenida Brasil, Nº 294, Centro, na Cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, CEP: 65.485-000, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 018/2018, autorizado no processo licitatório n.º 040/2018 (art. 55, XI). Licitantes registrados em 1º lugar, vencedores dos Fornecimentos conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, Empresa J F QUARESMA NUNES - ME com o valor total por lote de: LOTE I R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais); Empresa R C M COMÉRCIO E SERVIÇO com valor total por Lote de: LOTE II - R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais); Empresa JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME com valor total por Lote de: LOTE III R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) e a Empresa W R C BEZERRA - EPP com valor total por lote de: LOTE IV : R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).01- **DO OBJETO (ART. 55, I):1.1-** A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Fornecimento de Material de Expediente para atender as**

**necessidades do Município de Pio XII - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1- **A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.**2.2- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.3- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.03 - **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 3.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.3.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.04 - **DO PREÇO (ART.55, III)**4.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 018/2018.4.2Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 018/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.05 - **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** 5.1- Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2- O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do solicitante.5.3- A instalação dos equipamentos, bem como início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de fornecimento enviada pelo Secretário Municipal de Administração do Município.06 - **DO PAGAMENTO (ART.55, III)** 6.1- Contraprestação mensal, a medida do consumo.1- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.2- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e

banco, para efeito de pagamento.07 - **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)** 7.1- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.7.2- Se a qualidade dos fornecimentos prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.3- Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.4- Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente.7.5- A empresa prestadora do fornecimento, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.7.6- A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.08 - **DAS PENALIDADES** 8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2 A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei. 09 - **DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS** 9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. 9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:9.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o

compromisso, a Administração poderá:9.8- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 9.9- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.10-

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1-** O objeto desta Ata de Registro de

preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.10.2- A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.11- **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11.1-** A

presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;11.2- A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;11.3- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente

de registro de preços, a critério da Administração;11.4- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;11.5- Os

preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;11.6- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;11.7- A comunicação

do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

administração da presente Ata de Registro de Preços;11.8- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das

publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.11.9- Pelas detentoras, quando,

mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das

hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.11.10- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.12- **DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA 12.1-** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta

orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.Sec. de

Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339030 - material de Consumo; Sec. de Educação 02.07.00.12.122.0070.2067.339030 -

Material de Consumo; FUNDEB 40% 05.13.00.12365.0070.2051.339030 - Material de Consumo; MDE 02.07.00.12.361.0070.2071.339030 - Material de Consumo; QSE 02.07.00.12.362.0071.2085.339030 - Material de Consumo; PDDE 02.07.00.12.361.0071.2120.339030 - Material de Consumo; PAB 02.06.0010.31.0061.2016.339030 - Material de Consumo; MAC 02.06.0010.302.0059.2273.339030 - Material de Consumo; Sec. de Assistência Social 02.16.00.08.122.0040.2082.339030 - Material de Consumo; SCFV 02.10.00.08.244.0220.2076.339030 - Material de

Consumo;

Consumo.

<b>LOTE I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Empresa J F QUARESMA NUNES - ME</b>						
Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	Agenda.	Apollo	Und.	300	17,00	5.100,00
02	Alfinete colorido para quadro de aviso caixa com 50 unid.	ACC	Cx.	140	3,90	546,00
03	Almofada para carimbo, na cor azul, nº 02, material caixa plástico/metálico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tipo não entitada, comprimento 12 cm, largura 8 cm.	Radex	Und.	140	3,51	491,40
04	Apontador com depósito caixa com 12 unidades	Cis	Cx.	710	6,00	4.260,00
05	Bambolê cores variadas.	MC	Und.	26	5,20	135,20
06	Bastão de cola quente fina.	lbel	Und.	515	0,65	334,75
07	Blocos de montar (encaixe)	C. Brink	Und.	68	30,00	2.040,00
08	Borracha branca média, caixa c/ 40 unidades.	Mercur	Cx.	280	10,00	2.800,00
09	Borracha ponteira pacote com 50 unidades.	Mercur	Pct.	280	11,00	3.080,00
10	Caderno brochura (40 folhas) - material celulose vegetal, pauta dupla, comprimento 203cm, largura 148cm, características adicionais brochura, colado ou grampeado entre as folhas interna, capa de desenhos/cores diversas, tipo 1/4 gramaturas folhas 56g/m2.	Jandaia	Und.	470	3,00	1.410,00

11	Caixa arquivo morto polionda desmontável, material plástico, cores variadas, com áreas de picote de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5x25x13,5 cm.	Polibras	Und.	1455	3,00	4.365,00
12	Calculadora de mesa com 08 dígitos.	Sheng	Und.	100	15,91	1.591,00
13	Caneta esferográfica, escrita média, com carga removível, com cores azul e preta de boa qualidade, caixa com 50 unidades.	Compactor	Cx.	220	26,00	5.720,00
14	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cores variadas.	BRW	Und.	1020	1,60	1.632,00
15	Cartolina cartão dupla face 49cmx66cm, cores variadas.	Premiatta	Fls.	1760	1,20	2.112,00
16	Cartolina comum, material celulose vegetal, 120 gramas, cores variadas.	N. Print	Fls.	3455	0,45	1.554,75
17	Cartolina guache, material celulose vegetal, tamanho 48cmx66cm, cores variadas.	Premiatta	Fls.	1950	0,70	1.365,00
18	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 2/0, caixa com 50 unidades.	ACC	Cx.	345	1,75	603,75
19	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem nº 4/0, caixa com 50 unidades	ACC	Cx.	200	2,20	440,00
20	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem nº 8/0, caixa com 50 unidades	ACC	Cx.	200	3,50	700,00

21	Cola branca, embalagem com 40g, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, etc.	Fort Fix	Und.	2415	0,70	1.690,50
22	Cola glíter - cores variadas	Koala	Tubo	440	2,90	1.276,00
23	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, com crq do químico responsável, em tubo aprox com 9g.	Leonora	Und.	1215	2,50	3.037,50
24	Cola, composição à base de borracha e solvente, cor transparente, aplicação isopor, styrofoam, espuma de poliuretano, características adicionais modificado com resinas tackficientes, secagem rápida, tipo líquido, 80g, caixa com 12 unidades.	Glinorte	Cx.	575	30,00	17.250,00
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 06, com 72 und.	ACC	Cx.	600	3,00	1.800,00
26	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10, com 72 und.	ACC	Cx.	365	4,00	1.460,00
27	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 14, com 72 und.	ACC	Cx.	600	4,00	2.400,00
28	Corretivo líquido a base de água com 18ml, não tóxico, cor branca, com 12 unidades.	Delta	Cx.	715	12,00	8.580,00
29	Cubos mosaico.	C. Brink	Und.	55	100,00	5.500,00
30	Dominó comum.	C. Brink	Und.	63	14,00	882,00
31	Elástico, material látex, forma circular, com 100 und.	Mercur	Pct.	420	3,00	1.260,00



32	Envelope, material papel kraft, gramatura 75 g/m2, tipo saco, características mínimas: largura 23cm, comprimento 32cm, na cor parda.	Scrity	Und.	2350	0,40	940,00
33	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento e 17mm de largura.	ACC	Und.	195	2,00	390,00
34	Fantoches de bonecos.	C. Brink	Und.	67	16,00	1.072,00
35	Fita adesiva transparente, rolo grande (tipo durex), monofásica, largura 25 x 50m.	Eurocel	Und.	1005	4,00	4.020,00
36	Fita adesiva transparente 12mmx10m pacote com 10 unidades.	Eurocel	Pct.	780	7,00	5.460,00
37	Fita gomada de papel, medindo 38mm x 50m não transparente, colagem com excelente qualidade.	Eurocel	Und.	1720	10,00	17.200,00
38	Folhas de eva (cores variadas).	Leonora	Fls.	1420	1,50	2.130,00
39	Folhas de eva (cores variadas) com glitter.	Leonora	Fls.	1000	4,20	4.200,00
40	Giz de cera grande, caixa com 12 cores.	Koala	Cx.	400	7,00	2.800,00
41	Globo pedagógico.	Geomapa	Und.	57	123,49	7.038,93
42	Grampeador tamanho grande capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, com mola de pressão, com pintura epóxi anticorrosiva, cores variadas, suporte inferior de plástico, com funções grampear, pregar e alfinetar.	Jocar	Und.	200	16,00	3.200,00
43	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unidades	ACC	Cx.	510	3,55	1.810,50
44	Hidrocor - caixa c/ 12 unidades, de boa qualidade.	Compactor	Cx.	125	7,00	875,00

45	Isopor, comprimento 1m, largura 0,5m, espessura 10mm	Fricolor	Fls.	260	3,00	780,00
46	Isopor, comprimento 1m, largura 0,5m, espessura 15mm	Fricolor	Fls.	260	3,50	910,00
47	Isopor, comprimento 1m, largura 0,5m, espessura 20mm	Fricolor	Fls.	285	4,00	1.140,00
48	Isopor, comprimento 1m, largura 0,5m, espessura 5mm	Fricolor	Fls.	260	2,40	624,00
49	Jogo 4 em 1 (dama, ludo, xadrez, trilha)	C. Brink	Und.	66	30,00	1.980,00
50	Jogo banco imobiliário	Estrela	Und.	45	85,00	3.825,00
51	Jogo da memória	C. Brink	Und.	68	25,00	1.700,00
52	Jogo de dama	C. Brink	Und.	68	21,00	1.428,00
53	Jogo de dominó educativo, cx em madeira c/ 28 peças - diversos temas.	C. Brink	Und.	172	21,00	3.612,00
54	Jogo de memória cx c/ 32 peças em madeira	C. Brink	Und.	250	28,00	7.000,00
55	Jogo de perguntas e respostas	C. Brink	Und.	66	19,00	1.254,00
56	Jogo nosso corpo	C. Brink	Und.	63	57,00	3.591,00
57	Jogo sequencia lógico	C. Brink	Und.	68	14,00	952,00
58	Jogo soletrando	C. Brink	Und.	68	18,00	1.224,00
59	Jogo xalingo (alfabetização)	C. Brink	Und.	63	29,00	1.827,00
60	Jogos de quebra cabeça com (20 e 42) peças	C. Brink	Und.	68	30,00	2.040,00
61	Jogos de quebra cabeça com 06 peças	C. Brink	Und.	63	12,00	756,00
62	Jogos de tapete (eva) com letras e números 15x15cm.	C. Brink	Und.	75	89,00	6.675,00
63	Jogos matemáticos (loto tabuada)	C. Brink	Und.	63	55,00	3.465,00
64	Lápis grafite com escrita preto nº 02, de boa qualidade em madeira, caixa com 144 unidades.	Leonora	Cx.	175	25,00	4.375,00
65	Lápis de cor pequeno com 12 unidades, de boa qualidade.	Leonora	Cx.	810	3,00	2.430,00
66	Livros de histórias infantis (didáticos) variados c/10fls	Todolivro	Und.	605	10,00	6.050,00

67	Mapa mundi 90x60cm	Geomapa	Und.	50	40,00	2.000,00
68	Massa para modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 06 bastões, cores variadas, caixa com 06 unidades.	Koala	Cx.	550	2,90	1.595,00
69	Material dourado 611 pçs mdf, contendo 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milho medindo 10 x 10 x 10 cm, 10 placas de centena medindo 10 x 10 x 1 cm. Cada um, 100 barras de dezena medindo 10 x 1 x 1 cm. Cada um e 500 cubos de unidade medindo 1 x 1 x 1 cm. Cada um.	C. Brink	Und.	50	100,00	5.000,00
70	Mosaico	C. Brink	Und.	68	90,00	6.120,00
71	Papel 40 kg 66x96	Premiatta	Fls.	3655	0,80	2.924,00
72	Papel A4 210 x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> cx. Com 10 resmas	Chamex	Cx.	245	190,00	46.550,00
73	Papel auto adesivo para recado, tipo post it, medindo 38x50mm, em 4 blocos com 100 folhas	3M	Pct.	265	3,00	795,00
74	Papel camurça 40x50 - cores variadas	N. Print	Fls.	864	0,78	673,92
75	Papel crepom - cores variadas.	N. Print	Fls.	1285	0,80	1.028,00
76	Papel de seda 48x60 pacote com 100 unidades.	N. Print	Pct.	200	20,00	4.000,00
77	Papel micro ondulado 50x80 pcte com 10 unidades.	N. Print	Pct.	285	18,00	5.130,00
78	Papel pardo medindo 66x96cm.	Scrity	Fls.	2990	0,69	2.063,10
79	Pasta AZ, papelão reforçado, tamanho ofício, capa dura méd. 280 x 350mm, dorso com 8,5cm, com ferragem, pressão e regulagem para prender os papéis.	Frama	Und.	550	10,00	5.500,00

80	Pasta classificador, material cartolina, largura 240 x 350 mm, características adicionais trilho flexível.	Dello	Und.	1165	3,00	3.495,00
81	Pasta com elástico polionda.	Alaplast	Und.	1070	2,00	2.140,00
82	Pega varetas.	C. Brink	Und.	71	1,40	99,40
83	Perfurador de metal, tamanho grande, mola espiral de aço, reforçado, com aparador de resíduo do papel, 25 folhas.	Jocar	Und.	180	30,00	5.400,00
84	Pincel para quadro branco (preto, vermelho e azul).	Bic	Und.	600	5,00	3.000,00
85	Pinces com cerdas 0.	Castelo	Und.	60	5,00	300,00
86	Pinces com cerdas 10.	Castelo	Und.	50	8,00	400,00
87	Pinces com cerdas 12.	Castelo	Und.	50	8,00	400,00
88	Pinces com cerdas 14.	Castelo	Und.	50	8,00	400,00
89	Pinces com cerdas 16.	Castelo	Und.	50	8,00	400,00
90	Pinces com cerdas 2.	Castelo	Und.	60	8,00	480,00
91	Pinces com cerdas 4.	Castelo	Und.	56	8,00	448,00
92	Pinces com cerdas 6.	Castelo	Und.	60	8,00	480,00
93	Pinces com cerdas 8.	Castelo	Und.	60	8,00	480,00
94	Pistola para aplicação de cola quente em bastão, 220v, fina.	Jocar	Und.	135	12,00	1.620,00
95	Porta lápis material acrílico cor fumê, tipo simples.	Acrimet	Und.	145	5,00	725,00
96	Quadro branco, tipo escolar, bordas em alumínio, 1,50x1,20m.	Cortiarte	Und.	110	109,00	11.990,00
97	Quadro de aviso de feltro bordas em alumínio 90x60.	Cortiarte	Und.	135	66,00	8.910,00
98	Reabastecedor para marcador de quadro branco (preto, azul e vermelho) caixa com 12 und.	Radex	Cx.	25	50,00	1.250,00
99	Tangran.	C. Brink	Und.	68	14,00	952,00
100	Tecido tnt cores variadas rolo com 50m.	Dubflex	Rolos	107	76,50	8.185,50

101	Tela para pintura 20 x 30cm.	C. Arte	Und.	500	6,50	3.250,00
102	Tesoura sem ponta para uso escolar, pequena, cabo polipropileno, cores variadas, com lâmina em aço inoxidável.	Cis	Und.	720	1,84	1.324,80
103	Tinta guache com 15ml, caixa com 06 cores, não tóxica a base de água.	Koala	Cx.	260	3,00	780,00
104	Torre de formas geométricas em madeira.	C. Brink	Und.	63	40,00	2.520,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - R\$</b>						<b>337.000,00</b>
<b>(TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)</b>						

**LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE - Empresa R C M COMÉRCIO E SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO COM 12 UNIDADES	CAIXAS	45	R\$ 17,00	R\$ 765,00
2	BORRACHA BRANCA MEDIDA CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXAS	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
3	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA DESMONTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES DE 36,5X25X13,5CM.	UNIDADE	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
4	CALCULADORA DE MESA COM 08 DÍGITOS.	UNIDADE	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM CARGA REMOVÍVEL (AZUL), DE BOA QUALIDADE, CX COM 50 UNIDADES	CAIXAS	65	R\$ 27,00	R\$ 1.755,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM CARGA REMOVÍVEL (PRETA, VERMELHA E AZUL), DE BOA QUALIDADE, CX COM 50 UNIDADES	CAIXAS	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
7	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
8	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
9	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, COM 12 UNIDADES	CAIXAS	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
10	ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, FORMA CIRCULAR, COM 100 UND.	CAIXAS	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00
11	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA 23 CM, COMPRIMENTO 41 CM, COR PARDA	UNIDADE	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	360	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO GRANDE (TIPO DUREX), MONOFÁSICA, LARGURA 25 X 50M	UNIDADE	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
14	FITA GOMADA COM 38MMX50M NÃO TRANSPARENTE, COLAGEM DE EXCELENTE QUALIDADE.	UNIDADE	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
15	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, COM MOLA DE PRESSÃO, COM PINTURA EPOXI ANTI-CORROSIVA, CORES VARIADAS, SUPORTE INFERIOR DE PLÁSTICO, COM FUNÇÕES GRAMPEAR, PREGAR E ALFINETAR.	UNIDADE	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 CX COM 5.000 UNIDADES.	CAIXAS	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
17	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210MM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UNIDADE	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
18	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO DE 310, LARGURA 220, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, NUMERADO E COSTURADO.	UNIDADE	70	R\$ 15,80	R\$ 1.106,00
19	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 170, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54.	UNIDADE	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
20	MARCADOR PARA RETROPROJETOR (AZUL)	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
21	PAPEL A-4 210 X 297 MM, 75G/M² CX. COM 10 RESMAS	CAIXAS	250	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
22	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 30 CM	ROLOS	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
23	PAPEL CARBONO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA.	CAIXAS	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
24	PAPEL PARDO 66X96	FOLHAS	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
25	PASTA ARQUIVO, TIPO ESCARCELA, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 290, ALTURA 340, LOMBO 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
26	PASTA ARQUIVO, TIPO ESCARCELA, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 290, ALTURA 340, LOMBO 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
27	PASTA ARQUIVO, TIPO ESCARCELA, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 290, ALTURA 340, LOMBO 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
28	PASTA AZ, PAPELÃO REFORÇADO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA MED. 280 X 350MM, DORSO COM 8,5CM, COM FERRAGEM, PRESSÃO E REGULAGEM PARA PRENDER OS PAPEIS.	UNIDADE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
29	PASTA SUSPENSIVA COMUM DE PAPELÃO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXAS	65	R\$ 90,00	R\$ 5.850,00
30	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, COR AZUL (CAIXAS COM 12 UNIDADE)	CAIXAS	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
31	PINCEL Nº 02 CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO, VERMELHO E AZUL)	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00

33	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA	UNIDADE	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
<b>TOTAL LOTE II: Setenta cinco mil e novecentos reais</b>					<b>R\$ 75.900,00</b>

**LOTE III - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA	UNIDADE	15	R\$ 21,80	R\$ 327,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, Nº 02, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO NÃO ENTITADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 8 CM	UNIDADE	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
3	APONTADOR COM DEPÓSITO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXAS	15	R\$ 15,25	R\$ 228,75
4	BAMBOLÊ	UNIDADE	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UNIDADE	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
6	BLOCOS DE MONTAR (ENCAIXE)	UNIDADE	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00
7	BORRACHA BRANCA MÉDIA CAIXA C/ 40 UNIDADES	CAIXAS	40	R\$ 12,30	R\$ 492,00
8	BORRACHA PONTEIRA PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
9	CADERNO BROCHURA (48 FOLHAS) - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PAUTA DUPLA, COMPRIMENTO 203CM, LARGURA 148CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO OU GRAMPEADO ENTRE AS FOLHAS INTERNA, CAPA DE DESENHOS/CORES DIVERSAS.	UNIDADE	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
10	CADERNO BROCHURA (96 FOLHAS) - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PAUTA DUPLA, COMPRIMENTO 203CM, LARGURA 148CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO OU GRAMPEADO ENTRE AS FOLHAS INTERNA, CAPA DE DESENHOS/CORES DIVERSAS, TIPO 1/4 GRAMATURAS FOLHAS 56G/M2.	UNIDADE	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
11	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA DESMONTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES DE 36,5X25X13,5 CM.	UNIDADE	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
12	CALCULADORA DE MESA COM 08 DÍGITOS	UNIDADE	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
13	CANETA DE HIDROCOR A BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICO, 13 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	CAIXAS	45	R\$ 5,80	R\$ 261,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM CARGA REMOVÍVEL, COM CORES AZUL E PRETA DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
15	CANETA MARCA - TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS.	UNIDADE	75	R\$ 1,55	R\$ 116,25
16	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 120 GRAMAS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	FOLHAS	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
17	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO 48CMX66CM, CORES VARIADAS.	FOLHAS	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
18	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	65	R\$ 3,20	R\$ 208,00
19	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 40G, COM UTILIDADE COMPROVADA PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, ETC. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 7,38	R\$ 184,50
20	COLA GLITER 25G (CORES VARIADAS)	TUBO	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
21	COLA, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E SOLVENTE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ISOPOR, STYROFOAM, ESPUMA DE POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODIFICADO COM RESINAS TACKFICANTES, SECAGEM RÁPIDA, TIPO LÍQUIDO, 80G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 30,15	R\$ 753,75
22	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 06, COM 72 UND.	CAIXAS	15	R\$ 4,40	R\$ 66,00
23	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	37	R\$ 15,20	R\$ 562,40
24	CUBOS MOSAÍCO	UNIDADE	20	R\$ 119,80	R\$ 2.396,00
25	DOMINÓ COMUM	UNIDADE	15	R\$ 16,80	R\$ 252,00
26	ENVELOPE PARDO, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	530	R\$ 0,50	R\$ 265,00
27	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA 23 CM, COMP. 32 CM, COR PARDA.	UNIDADE	350	R\$ 0,40	R\$ 140,00
28	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA 23 CM, COMPRIMENTO 41 CM, COR PARDA	UNIDADE	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
29	ESCARCELA COM ELÁSTICO POLIIONDA LOMBO 2 CM	UNIDADE	90	R\$ 2,30	R\$ 207,00
30	ESTILETE ESTREITO CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXAS	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
31	EVA COM GLITER (CORES VARIADAS)	UNIDADE	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
32	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145MM DE COMPRIMENTO E 17MM DE LARGURA	UNIDADE	20	R\$ 1,55	R\$ 31,00
33	FANTOCHES DE BONECOS	UNIDADE	15	R\$ 21,40	R\$ 321,00

34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO GRANDE (TIPO DUREX), MONOFÁSICA, LARGURA 25 X 50M	UNIDADE	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
36	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 30MX30MM	UNIDADE	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
37	FITA GOMADA COM 38MMX50M NÃO TRANSPARENTE, COLAGEM DE EXCELENTE QUALIDADE	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
38	FOLHAS DE EVA (CORES VARIADAS).	FOLHAS	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
39	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, COM MOLA DE PRESSÃO, COM PINTURA EPOXI ANTI-CORROSIVA, CORES VARIADAS, SUPORTE INFERIOR DE PLÁSTICO, COM FUNÇÕES GRAMPEAR, PREGAR E ALFINETAR.	UNIDADE	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXAS	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00
41	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 10MM	FOLHAS	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
42	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 15MM	FOLHAS	75	R\$ 4,50	R\$ 337,50
43	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 20MM	FOLHAS	75	R\$ 5,50	R\$ 412,50
44	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 5MM	FOLHAS	75	R\$ 2,50	R\$ 187,50
45	JOGO 4 EM 1 (DAMA, LUDO, XADREZ, TRILHA)	UNIDADE	15	R\$ 31,80	R\$ 477,00
46	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO	UNIDADE	10	R\$ 115,80	R\$ 1.158,00
47	JOGO DA MEMÓRIA	UNIDADE	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
48	JOGO DE DAMA	UNIDADE	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50
49	JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO, CX EM MADEIRA C/ 28 PEÇAS - DIVERSOS TEMAS.	UNIDADE	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
50	JOGO DE MEMÓRIA CX C/ 32 PEÇAS EM MADEIRA	UNIDADE	15	R\$ 39,10	R\$ 586,50
51	JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS	UNIDADE	15	R\$ 21,05	R\$ 315,75
52	JOGO NOSSO CORPO	UNIDADE	15	R\$ 51,30	R\$ 769,50
53	JOGO SEQUENCIA LÓGICO	UNIDADE	15	R\$ 19,20	R\$ 288,00
54	JOGO SOLETRANDO	UNIDADE	15	R\$ 21,50	R\$ 322,50
55	JOGO XALINGO (ALFABETIZAÇÃO)	UNIDADE	15	R\$ 31,80	R\$ 477,00
56	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA COM (20 E 42) PEÇAS	UNIDADE	15	R\$ 32,25	R\$ 483,75
57	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA COM 06 PEÇAS	UNIDADE	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
58	JOGOS DE TAPETE (EVA) COM LETRAS E NÚMEROS, 15x15cm.	UNIDADE	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
59	JOGOS MATEMÁTICOS (LOTO TABUADA)	UNIDADE	15	R\$ 59,80	R\$ 897,00
60	LÁPIS COM ESCRITA PRETO Nº 02, DE BOA QUALIDADE EM MADEIRA COM 144 UNIDADES.	CAIXAS	15	R\$ 27,80	R\$ 417,00
61	LÁPIS DE CERA GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
62	LÁPIS DE COR PEQUENO COM 12 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	CAIXAS	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
63	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE. QUANTIDADE FOLHAS 100 GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	UNIDADE	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
64	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO DE 310, LARGURA 220, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, NUMERADO E COSTURADO.	UNIDADE	26	R\$ 19,80	R\$ 514,80
65	LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS (DIDÁTICOS) VARIADOS C/10FLS	UNIDADE	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
66	MOAICO	UNIDADE	15	R\$ 133,80	R\$ 1.977,00
67	PAPEL 40 KG 66X96	FOLHAS	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
68	PAPEL A-4 210 X 297 MM, 75G/M² CX. COM 10 RESMAS	CAIXAS	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
69	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 30 CM	ROLO	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
70	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT, MEDINDO 38X51MM, EM BLOCO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
71	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT, MEDINDO 76X102MM, EM BLOCO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
72	PAPEL DE SEDA 48X60 CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
73	PAPEL LAMINADO 48X60, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
74	PAPEL MADEIRA, COM 100 FOLHAS.	PACOTE	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
75	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80, PACOTE COM 10 UND.	PACOTE	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
76	PASTA AROQUIVO, TIPO ESCARCELA, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 290, ALTURA 340, LOMBO 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
77	PASTA AZ, PAPELÃO REFORÇADO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA MÉD. 280 X 350 MM, DORSO COM 8,5CM, COM FERRAGEM, PRESSÃO E REGULAGEM PARA PRENDER OS PAPEIS.	UNIDADE	75	R\$ 9,90	R\$ 742,50
78	PASTA CATÁLOGO A4 50 FOLHAS, COR PRETA	UNIDADE	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
79	PASTA CATÁLOGO A4 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	UNIDADE	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
80	PASTA SANFONADA A4, 31 DIVISÕES CORES VARIADAS	UNIDADE	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
81	PASTA SUSPENSÃO COMUM DE PAPELÃO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXAS	40	R\$ 113,30	R\$ 4.532,00
82	PEGA VARETAS	UNIDADE	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
83	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00

84	PERFURADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, MOLA ESPIRAL DE AÇO, REFORÇADO, COM APARADOR DE RESÍDUO DO PAPEL, 25 FOLHAS.	UNIDADE	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
85	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM PONTA FACETADA, (CAIXAS COM 12 UNIDADES)	CAIXAS	35	R\$ 31,00	R\$ 1.085,00
86	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO, VERMELHO E AZUL)	UNIDADE	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
87	PORTA CARIBIBOS DE 16 LUGARES, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ.	UNIDADE	6	R\$ 24,85	R\$ 149,10
88	QUADRO BRANCO, TIPO ESCOLAR BORDAS EM ALUMÍNIO (120CMX90CM).	UNIDADE	10	R\$ 116,80	R\$ 1.168,00
89	RÉGUA TRANSPARENTE INCOLOR COM 30 CM, PLÁSTICO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM.	UNIDADE	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
90	TANGRAM	UNIDADE	15	R\$ 18,10	R\$ 271,50
91	TECIDO TNT CORES VARIADAS ROLO COM 50M	ROLOS	30	R\$ 71,90	R\$ 2.157,00
92	TESOURA 20 CM (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
93	TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, PEQUENA, CABO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	DÚZIA	15	R\$ 27,60	R\$ 414,00
94	TINTA DE TECIDO, CORES VARIADAS, 12 UNIDADES	CAIXAS	20	R\$ 31,20	R\$ 624,00
95	TINTA GUACHE 15 ML, COM 06 CORES, NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA.	CAIXAS	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
96	TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
97	TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS	UNIDADE	15	R\$ 32,50	R\$ 487,50
98	UMEDecedor DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	5	R\$ 3,25	R\$ 16,25
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.500,00</b>

**LOTE IV SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- Empresa W R C BEZERRA - EPP**

ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
1.	ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, Nº 02, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO NÃO ENTITADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 8 CM	UNIDADE	PILOT	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00	DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
2.	BORRACHA LÁPIS/TINTA BICOLOR (VERMELHA/AZUL) QUE NÃO SOLTE A BORRACHA NO APAGAR E NEM DEIXE A COR DA BORRACHA NA SUPERFÍCIE DO PAPEL, CAIXA COM 40 UNIDADES, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXAS	HENKEL	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00	NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS
3.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA DESMONTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM ARCAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES DE 36,5X25X13,5 CM.	UNIDADE	DELLO	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00	MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS
4.	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM CARGA REMOVÍVEL, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA DE BOA QUALIDADE CX C/50 UNIDADES.	CAIXAS	BIC	300	R\$ 28,63	R\$ 8.589,00	OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS
5.	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	ACC	200	R\$ 2,19	R\$ 438,00	QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS
6.	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	ACC	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00	QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
7.	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM Nº 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	ACC	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00	NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS
8.	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 40G, COM UTILIDADE COMPROVADA PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, ETC. CX C/12	CAIXAS	HENKEL	120	R\$ 9,88	R\$ 1.185,60	MIL CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
9.	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML, NÃO TÓXICO, COR BRANCA. C/12 UNIDADES	CAIXAS	OFFICE	100	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00	MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
10.	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA 23 CM, COMPRIMENTO 41 CM, COR PARDA.	UNIDADE	ROMITEC	2.000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00	MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS
11.	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA 23 CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR PARDA.	UNIDADE	ROMITEC	2.000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00	MIL CENTO E QUARENTA REAIS
12.	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145MM DE COMPRIMENTO E 17MM DE LARGURA.	UNIDADE	ACC	120	R\$ 2,59	R\$ 310,80	TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS
13.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	ALDEBRAS	300	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS
14.	FITA GOMADA 38 MM X 50M NÃO TRANSPARENTE, COLAGEM DE EXCELENTE QUALIDADE	UNIDADE	ALDEBRAS	200	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS
15.	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, COM MOLA DE PRESSÃO, COM PINTURA EPOXI ANTI-CORROSIVA, CORES VARIADAS, SUPORTE INFERIOR DE PLÁSTICO, COM FUNÇÕES GRAMPEAR, PREGAR E ALFINETAR	UNIDADE	BRW	50	R\$ 34,43	R\$ 1.721,50	MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
16.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXAS	ACC	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00	MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS
17.	LÁPIS COM ESCRITA PRETO Nº 02, DE BOA QUALIDADE EM MADEIRA C/ 144 UND	CAIXAS	MAX	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS

18.	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210MM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UNIDADE	PAPELEX	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00	QUATROCENTOS E OITO REAIS
19.	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO DE 310, LARGURA 220, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, NUMERADO E COSTURADO.	UNIDADE	PAPELEX	50	R\$ 17,86	R\$ 893,00	OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS
20.	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS.	UNIDADE	PAPELEX	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40	CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
21.	PAPEL A-4 210 X 297 MM, 75G/M² CX. COM 10 RESMAS	CAIXAS	CHAMEX	300	R\$ 170,10	R\$ 51.030,00	CINQUENTA E UM MIL E TRINTA REAIS
22.	PASTA AZ, PAPELÃO REFORÇADO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA MED. 280 X 350MM, DORSO COM 8,5CM, COM FERRAGEM, PRESSÃO E REGULAGEM PARA PRENDER OS PAPEIS.	UNIDADE	DELLO	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00	MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS
23.	PASTA ARQUIVO, TIPO ESCARCELA, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 290, ALTURA 340, LOMBO 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	DELLO	300	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00	MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS
24.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 230, ALTURA 315, CORES VARIADAS, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	DELLO	60	R\$ 2,88	R\$ 172,80	CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
25.	PERFURADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, MOLA ESPIRAL DE AÇO, REFORÇADO, COM APARADOR DE RESÍDUO DO PAPEL, 25 FOLHAS	UNIDADE	BRW	50	R\$ 34,05	R\$ 1.702,50	MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
26.	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNID. DE BOA QUALIDADE.	CAIXAS	PILOT	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00	MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS
27.	PORTA CARIMBOS DE 10 LUGARES, EM ACRÍLICO, NA COR FUME.	UNIDADE	ACRIMET	60	R\$ 18,80	R\$ 1.128,00	MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS
28.	RÉGUA TRANSPARENTE INCOLOR COM 30CM PLÁSTICO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03MM.	UNIDADE	ACRIMET	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00	QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
29.	SACO PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPENSÃO TAMANHO A4, COM 50 UNIDADES.	PACOTE	SPIRAL	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00	DUZENTOS E QUARENTA REAIS
30.	TESOURA "EM INOX, COM CABO TERMOPLÁSTICO ANATOMICAMENTE (DO TIPO DESTRO), REFORÇADO, TAMANHO 8 1/2" (EQUIVALENTE A 21CM), LÂMINA COM 17MM X 2MM (LARGURA X ESPESSURA), COM JUNÇÃO DE PARAFUSO.	UNIDADE	ACC	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS
31.	PASTA CLASSIFICADÓRIA EM MATERIAL RESISTENTE COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO NA COR CINZA	UNIDADE	DELLO	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
32.	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	DEDEX	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40	SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
TOTAL						R\$ 94.500,00	NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

**13- DA AUTORIZAÇÃO PARASERVIÇO 13.1-** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. **14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1-** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 018/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) **14.2-** A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados. **14.3-** Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. **14.4-** Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pio XII - MA, 21 de Junho de 2018. José da Conceição da Silva - Secretário Municipal de Administração - **CONTRATANTE** - J F QUARESMA NUNES - ME - **CONTRATADA** - R C M COMÉRCIO E SERVIÇO - **CONTRATADA** - JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME - **CONTRATADA** - W R C BEZERRA - EPP - **CONTRATADA**.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 013/2018; ESPÉCIE:**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2018, FIRMADO EM 20/06/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 013/2018; Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2018, firmado em 20/06/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa A K DO NASCIMENTO E NASCIMENTO; **Objeto:** Prestação de Serviço de Malharia para atender as necessidades da Secretaria de Esporte; **Vigência:** até 60 (sessenta) dias; **Cobertura Orçamentária:** Sec. de Desporto e Lazer 02.19.00.27.812.0080.2027.339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Valor:** R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Administração, José da Conceição da Silva, e pelo **Contratado**, A K DO NASCIMENTO E NASCIMENTO, representada pela Sra. Ana Karline do Nascimento e Nascimento. Pio XII - MA, 21.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 014/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS Nº 014/2018, FIRMADO EM 20/06/2018, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 014/2018; Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço de Obras nº 014/2018, firmado em 20/06/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J C TEIXEIRA; **Objeto:** Prestação de Serviço de Pintura do Anexo da Unidade Mista São Sebastião; **Vigência:** até 60 (sessenta) dias; **Cobertura Orçamentária:** FMS 02.06.0010.301.0061.1038.4.4.90.51 - Obras e Instalações. **Valor:** R\$ 14.287,04 (quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Saúde, Adriano Nascimento Alves, e pelo **Contratado**, J C TEIXEIRA, representada pelo Sr. José Cardoso Teixeira. Pio XII - MA, 21.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 015/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2018, FIRMADO EM 13/06/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 015/2018; Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2018, firmado em 13/06/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o profissional RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA; **Objeto:** Prestação de Serviço de confecção de Móveis em MDF/MDP para a secretaria municipal de Assistência Social; **Vigência:** até 60 (sessenta) dias; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social 02.16.00.08.122.0040.2082.339036 Outros Serviços de Terceiros PF. **Valor:** R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária de Assistência Social, Francilma dos Santos Batalha, e pelo **Contratado**, Rafael Da Silva Teixeira. Pio XII - MA, 21.06.2018

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

## Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

### EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017. TERMO ADITIVO Nº 02 (PRAZO).

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017. TERMO ADITIVO Nº 02 (PRAZO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 001.27062017.14.0062017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Avenida José Olavo Sampaio, SN, Presidente Dutra - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Jurivan Carvalho de Souza e a empresa: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, estabelecida na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA inscrita no CNPJ: 03.785.719/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Lailson Fernandes Cardoso, adiante denominada Contratada, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no processo administrativo nº 02.1805.0006/2017, e no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administração de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO. 4.1 - Fica prorrogado o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste contrato, de 08(oito) meses, já prorrogado pelo Aditivo nº 01, por 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA e da Contratada. Presidente Dutra - MA, em 11 de Abril de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Jurivan Carvalho de Souza - Secretário Municipal - CONTRATANTE. CONSTRUTORA CARDOSO LTDA CNPJ: 03.785.719/0001-73 Representante: Lailson Fernandes Cardoso. CONTRATADA.

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

## Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180620002/2018-A. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde - (UBS - Francisco Maciel Rêgo), no Município de Ribamar Fiquene/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se,

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pela execução das obras ora contratadas, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 127.938,60 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 13 - UNIDADE - 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO - 10.301.0057.1-046 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de saúde - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. João Gomes da Cruz Filho - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. João Alfredo do Nascimento - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2018. Ribamar Fiquene (MA), em 20 de Junho de 2018. Sr. João Gomes da Cruz Filho **Secretário Municipal de Saúde**

**Autor da Publicação:** Fernando Oliveira Carneiro

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180620002/2018-B. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FOCO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde - (UBS - José Skaf, UBS - Sumaúma e UBS - Jaci Pereira da Silva), no Município de Ribamar Fiquene/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pela execução das obras ora contratadas, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 279.817,32 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - 13 - UNIDADE - 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO - 10.301.0057.1-046 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de saúde - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. João Gomes da Cruz Filho - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. João Batista Brito Soares - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2018. Ribamar Fiquene (MA), em 20 de Junho de 2018. Sr. João Gomes da Cruz Filho **Secretário Municipal de Saúde**

**Autor da Publicação:** Fernando Oliveira Carneiro

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão

### DECRETO Nº 19/2018 - DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DURANTE A COPA DO MUNDO

**DECRETO nº 19, de 20 de junho de 2018. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO**

**MUNDO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito do Município de São Francisco do Brejão, **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** os jogos da Copa do Mundo de 2018, os horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, e para que os servidores públicos municipais possam assistir aos referidos jogos; **COSIDERANDO** a necessidade de manter todos os serviços essenciais públicos em funcionamento e a disposição dos cidadãos, nos turnos de expediente normal; **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, o horário de expediente da Administração Pública Municipal será em um único turno, na forma que segue: I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 14h:00min; II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h:00min. **Art. 2º.** Não se aplica o disposto neste Decreto aos órgãos e serviços de natureza essencial, na forma da Lei. **Art. 3º.** As Escolas Municipais de Ensino Fundamental terão expediente em turno único, inverso aos jogos da Seleção Brasileira, para todos os alunos.

**Parágrafo Único.** No caso da Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação manterá plantões nas escolas em que houver expressa necessidade da permanência das crianças durante o turno dos jogos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JUNHO DE 2018.** ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: José Ferreira Mendes Júnior

## Prefeitura Municipal de São João dos Patos

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAR - LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

**VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS**

**REF. PROC. N° 002/2018**

Certificamos especialmente para fins de licenciamento ambiental, conforme disposto no art. 10, § 1º da Resolução 237/97 do CONAMA, na Lei nº 9.605/1998, Leis Municipais 246/2009, lei nº 247/2009, lei nº 248/2009, lei nº 222/2008, lei nº 205/2007, lei nº 230/2009, a pedido de **AMERICAN TOWER DO BRASIL, CNPJ:04.052.108/0001-89**, que o imóvel localizado no Morro da Televisão, rua Alcino Tupinambá, S/N no município de São João dos Patos, está de acordo com as Leis Ambientais, para LAR ( LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO) para Estação de Rádio Base para telefonia móvel celular.

São João dos Patos/MA, 19 de junho de 2018.

Dennis Karoline S.C Noletto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

### DECRETO

**DECRETO N.º 012/2018**

**DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

**“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas Municipais nos dias que especifica, e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018;

**CONSIDERANDO** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O expediente das repartições públicas do Município de São João dos Patos - MA, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

I - no dia 22 de junho de 2018 será Ponto Facultativo, e

II - no dia 27 de junho de 2018 o expediente será das 07h às 13h.

**Parágrafo Único** - Especificamente, em relação ao expediente escolar, ficará dispensado, exatamente, o turno do horário que se realizar o jogo, nos demais turnos ficam mantidas as jornadas normais de trabalho.

**Art. 2º** Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 9h ou 11h, fica decretado Ponto Facultativo;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, o expediente será das 07h às 13h.

**Art. 3º** O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua, aos serviços executados por servidores em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Administração, como serviços de saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos - MA, em 21 de junho de 2018.**

**GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**Autor da Publicação:** MARIA ALICE DE SA LIMA

## Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

### PORTARIA N° 87/2018

**PORTARIA N° 87/2018** Sucupira do Riachão - MA, 13 de Junho de 2018.

**Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Concurso**

**Público para o cargo de provimento efetivo de**

**Professor de Educação Infantil\ Creche - Sede**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr.(a) Luciana Sousa da Silva, inscrito(a) no RG nº 2.987.594 SSP/PI e CPF/MF sob o nº 044.207.693-27, para o cargo de Professor de Educação Infantil - Creche\ Sede, em decorrência da aprovação em Concurso Público Municipal, realizado pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, homologado pelo Decreto nº 006/2018 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 28.03.2018) e convocado (a) pelo Decreto nº 006/2018 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 28.03.2018).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gilzania Ribeiro Azevedo**

**Prefeita Municipal**

**Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.**

**Rogacilene de Sousa Cruz**

**Secretária Municipal de Administração Geral**

**Autor da Publicação:** Kayan Gustavo Reis Severino

### PORTARIA N° 088/2018

**PORTARIA N° 088/2018**  
Riachão - MA, 13 de Junho de 2018.

Sucupira do

## EXONERAR, A PEDIDO, O TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ ZONA RURAL.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- EXONERAR**, a pedido, o (a) Sr.(a) **ABERLAN DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito(a) no RG nº 2.225.471 SSP/PI e CPF nº 967.396.063-15, do cargo de **Técnico em Enfermagem/Zona Rural**, em atendimento ao Requerimento de autoria do mesmo, datado de 07 de Junho de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gilzania Ribeiro Azevedo**

**Prefeita Municipal**

**Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.**

**Rogacilene de Sousa Cruz**

**Secretária Municipal de Administração Geral**

**Autor da Publicação:** Kayan Gustavo Reis Severino

### TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE

#### EM CARGO EFETIVO

Em 24 de Maio de 2018, na sede da **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão**, no Estado do Maranhão, perante a autoridade competente compareceu o (a) Sr.(a) **JONIEL DE SOUSA ARAÚJO**, portador(a) do RG nº 2.910.385 SSP/PI e do CPF: 037.355.273-45 que tomou posse no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) pela Portaria nº 080-B/2018.

O (a) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município de Sucupira do Riachão - MA;

Sucupira do Riachão - MA, 24 de Maio de 2018.

**Joniel de Sousa Araújo**



**Auxiliar Administrativo****Gilzania Ribeiro Azevedo****Prefeita Municipal****Autor da Publicação:** Kayan Gustavo Reis Severino**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE

**EM CARGO EFETIVO**

Em 13 de Junho de 2018, na sede da **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão**, no Estado do Maranhão, perante a autoridade competente compareceu o Sr. **LUCAS NOLETO LIMA**, portador do RG nº 023179462002-4SSP/MA e do CPF: 054.082.893-97 que tomou posse no cargo efetivo de **MÉDICO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**, lotado (a) na Zona Urbana, o qual foi nomeado (a) pela Portaria nº 082/2018.

O (a) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, previstas no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município de Sucupira do Riachão - MA;

Sucupira do Riachão - MA, 13 de Junho de 2018.

**Lucas Noletto Lima****Medico****Gilzania Ribeiro Azevedo****Prefeita Municipal****Autor da Publicação:** Kayan Gustavo Reis Severino**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/CPL****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 016/2018/CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e material esportivo para atender as atividades da Municipalidade, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2018 às 15h00minh, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. Tipo Menor Preço Global por Lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra mencionado, das 08h00min às 12h00minh, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Sucupira do Riachão/MA, 05 de julho de 2018. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA - Pregoeiro.

**Autor da Publicação:** Kayan Gustavo Reis Severino**Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso****EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 33.2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 064/2018 - CCL - Processo nº. 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** BRASIL NET EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.464.990/0001-35, com endereço na Rua Francisco Melo, 198, Cajueiro, Balsas/MA; **OBJETO:** prestação de serviços de fornecimento de Internet, para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 66.150,00 (Sessenta seis mil cento cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 10.301.0010.2-038 Gestão e Coordenação de Saúde, 18.542.0005.2-020 Gestão de Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo, 08.244.0009.2-045 Gestão das Atividades da Assistência Social, 15.122.0018.2-022 Gestão de Infraestrutura, Transportes e Obras Públicas 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2018 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e BRASIL NET EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Autor da Publicação:** IGOR RIBEIRO SANTOS**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 068.2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 068/2018 - CCL - Processo nº. 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** PLANECON SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 14.796.097/0001-03, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho nº 115, Bairro de Fátima, Balsas/MA, CEP: 65.800-000; **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 74.100,00 (Setenta quatro mil e cem reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2-056 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e PLANECON SERVIÇO LTDA - ME.

**Autor da Publicação:** IGOR RIBEIRO SANTOS**Prefeitura Municipal de Tuntum**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018  
- SRP - CONTRATO Nº. 007/2018A-PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – SRP - Contrato nº. 007/2018A-PP – FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: A L de Sousa Abrantes – ME (Sacolão Paraibano), CNPJ nº. 18.721.588/0001-38. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis “in natura” (verduras, frutas, carne, frango, pães e polpa de fruta) para o preparo de alimentação para funcionários e pacientes nos diversos setores / programas pertencentes a Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.027,10 (Cento e sessenta e seis mil vinte e sete reais e dez centavos), referente ao Lote 01 – itens 01 a 25. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000 - 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Anna Laysla de Sousa Abrantes e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coêlho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 08/06/2018.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018  
- SRP - CONTRATO Nº. 007/2018B-PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – SRP - Contrato nº. 007/2018B-PP – FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: D. da Silva e Silva - ME, CNPJ nº. 22.225.950/0001-57. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis “in natura” (verduras, frutas, carne, frango, pães e polpa de fruta) para o preparo de alimentação para funcionários e pacientes nos diversos setores / programas pertencentes a Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), referente ao Lote 01 – Itens de 26 e 27. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000 - 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Dalylla da Silva e Silva e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coêlho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 08/06/2018.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018  
- SRP - CONTRATO Nº. 007/2018C-PP - FMAS/SEMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – SRP - Contrato nº. 007/2018C-PP – FMAS/SEMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: A L de Sousa Abrantes – ME (Sacolão Paraibano), CNPJ nº. 18.721.588/0001-38. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis “in natura” (verduras, frutas, carne, frango, pães e polpa de fruta) para o preparo de alimentação para

funcionários e pacientes nos diversos setores / programas pertencentes a Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.495,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais), referente ao Lote 02 – itens 01 a 25. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.241.0023.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2066.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000 - 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Anna Laysla de Sousa Abrantes e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 08/06/2018.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018  
- SRP - CONTRATO Nº. 007/2018D-PP - FMAS/SEMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – SRP - Contrato nº. 007/2018D-PP – FMAS/SEMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: D. da Silva E Silva - ME, CNPJ nº. 22.225.950/0001-57. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis “in natura” (verduras, frutas, carne, frango, pães e polpa de fruta) para o preparo de alimentação para funcionários e pacientes nos diversos setores / programas pertencentes a Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente ao Lote 08 – itens 01 e 02. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.241.0023.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2066.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000 - 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Dalylla da Silva e Silva e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 08/06/2018.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 007/2018, Processo Administrativo nº. 01.007/2018. Modalidade: Pregão Presencia nº. 007/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis “in natura” (verduras, frutas, carne, frango, pães e polpa de fruta) para o preparo de alimentação para funcionários e pacientes nos diversos setores / programas pertencentes a Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

EMPRESA: ANNA LAYSLA DE SOUSA ABRANTES 05201487386 (SACOLÃO PARAIBANO). CNPJ nº.: 18.721.588/0001-38						
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE VERDURAS PARA DIVERSOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abóbora	SACOLÃO PARAIBANO	kg	2040	R\$ 3,00	R\$ 6.120,00
2	Alface crespa	SACOLÃO PARAIBANO	und	2040	R\$ 3,00	R\$ 6.120,00
3	Batata inglesa	SACOLÃO PARAIBANO	kg	2040	R\$ 5,00	R\$ 10.200,00

4	Beterraba	SACOLÃO PARAIBANO	kg	2040	R\$ 5,99	R\$ 12.219,60
5	Cebola	SACOLÃO PARAIBANO	kg	2040	R\$ 2,50	R\$ 5.100,00
6	Cenoura	SACOLÃO PARAIBANO	kg	2040	R\$ 3,50	R\$ 7.140,00
7	Cheiro verde	SACOLÃO PARAIBANO	pct	2040	R\$ 2,00	R\$ 4.080,00
8	Chuchu	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1530	R\$ 3,50	R\$ 5.355,00
9	Pepino	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1020	R\$ 3,00	R\$ 3.060,00
10	Pimentão	SACOLÃO PARAIBANO	und	1530	R\$ 0,60	R\$ 918,00
11	Repolho verde	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1360	R\$ 5,50	R\$ 7.480,00
12	Tomate	SACOLÃO PARAIBANO	kg	3400	R\$ 5,00	R\$ 17.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 84.792,60</b>

Municipal de Assistência Social a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa; Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e pelas empresas A L de Sousa Abrantes - ME (Sacolão Paraibano) a Sra. Anna Laysla de Sousa Abrantes e D. DA Silva e Silva - ME a Sra. Dalyla da Silva e Silva, ambos Representante Legal. Tuntum/MA, 08/06/2018.

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA DIVERSOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	Abacate	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1275	R\$ 6,00	R\$ 7.650,00
14	Abacaxi	SACOLÃO PARAIBANO	und	935	R\$ 1,80	R\$ 1.683,00
15	Banana pacovã	SACOLÃO PARAIBANO	dz	1275	R\$ 5,00	R\$ 6.375,00
16	Goiaba	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1190	R\$ 5,00	R\$ 5.950,00
17	Laranja	SACOLÃO PARAIBANO	und	16320	R\$ 0,60	R\$ 9.792,00
18	Maçã	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1105	R\$ 7,00	R\$ 7.735,00
19	Mamão	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1190	R\$ 2,80	R\$ 3.332,00
20	Manga	SACOLÃO PARAIBANO	kg	935	R\$ 4,50	R\$ 4.207,50
21	Maracujá	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1190	R\$ 8,00	R\$ 9.520,00
22	Melância	SACOLÃO PARAIBANO	kg	4.760	R\$ 1,50	R\$ 7.140,00
23	Melão	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1020	R\$ 3,50	R\$ 3.570,00
24	Tangerina	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1020	R\$ 6,00	R\$ 6.120,00
25	Uva	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1020	R\$ 8,00	R\$ 8.160,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 81.234,50</b>

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE VERDURAS PARA DIVERSOS PROGRAMAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abóbora	SACOLÃO PARAIBANO	kg	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
2	Alface crespa	SACOLÃO PARAIBANO	und	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
3	Batata inglesa	SACOLÃO PARAIBANO	kg	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
4	Beterraba	SACOLÃO PARAIBANO	kg	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
5	Cebola	SACOLÃO PARAIBANO	kg	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
6	Cenoura	SACOLÃO PARAIBANO	kg	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
7	Cheiro verde	SACOLÃO PARAIBANO	pct	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
8	Chuchu	SACOLÃO PARAIBANO	kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
9	Pepino	SACOLÃO PARAIBANO	kg	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
10	Pimentão	SACOLÃO PARAIBANO	und	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
11	Repolho verde	SACOLÃO PARAIBANO	kg	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
12	Tomate	SACOLÃO PARAIBANO	kg	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.575,00</b>

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA DIVERSOS PROGRAMAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	Abacate	SACOLÃO PARAIBANO	kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
14	Abacaxi	SACOLÃO PARAIBANO	und	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
15	Banana pacovã	SACOLÃO PARAIBANO	dz	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
16	Goiaba	SACOLÃO PARAIBANO	kg	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
17	Laranja	SACOLÃO PARAIBANO	und	3600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
18	Maçã	SACOLÃO PARAIBANO	kg	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
19	Mamão	SACOLÃO PARAIBANO	kg	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
20	Manga	SACOLÃO PARAIBANO	kg	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
21	Maracujá	SACOLÃO PARAIBANO	kg	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
22	Melância	SACOLÃO PARAIBANO	kg	1600	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
23	Melão	SACOLÃO PARAIBANO	kg	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
24	Tangerina	SACOLÃO PARAIBANO	kg	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
25	Uva	SACOLÃO PARAIBANO	kg	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 21.920,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 205.522,10</b>

EMPRESA: D. DA SILVA E SILVA-ME (PANIFICADORA MANÁ).  
CNPJ nº: 22.225.950/0001-57

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E PÃO DE FORMA PARA DIVERSOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
26	Pão Francês	PANIFICADORA MANÁ	UND.	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
27	Pão de Forma	PANIFICADORA MANÁ	UND.	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.000,00</b>

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E PÃO DE FORMA PARA DIVERSOS SETORES E PROGRAMAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
26	Pão Francês	PANIFICADORA MANÁ	UND.	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
27	Pão de Forma	PANIFICADORA MANÁ	UND.	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 18.000,00</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 08/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses; Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa; Secretaria

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.


\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					<b>OBRIGATÓRIO</b>				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							



This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Fri Jun 22 06:00:30 BRT 2018
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	6413432659531396474
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)